

Ofício nº 74/2012.

Caculé, 19 de abril de 2012.

Exmo. Senhor
José Ferreira Cruz Neto
M.D. Presidente da Câmara Municipal
CACULÉ – BAHIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando solicitação do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, o qual altera o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 230, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Na certeza e na expectativa do pronto acolhimento de Vv. Exas., aprovando o Projeto, sirvo-me do ensejo para transmitir-lhes meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 03/2012.

Altera o Artigo 2º, inciso I, da Lei nº 230, de 27 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º, inciso I, da Lei nº 230, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para:

- I. **Dois representantes do Poder Executivo Municipal.**
- II. Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V. Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. Um representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 19 de abril de 2012.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal